



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO 79/2003

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 17, de 23 de janeiro de 1997 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas), confere competência ao Corregedor-Geral da Justiça para editar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça;

CONSIDERANDO as constantes reclamações feitas a esta Corregedoria-Geral da Justiça quanto ao não cumprimento por parte dos Escrivães e Diretores de Secretarias dos Órgãos jurisdicionais de primeiro grau da Comarca da Capital e do Interior do Estado, dos horários de expediente estabelecidos pela Portaria Nº 954/01-PTJ, do Tribunal de Justiça do Estado e Provimento n.º 065/02-CGJ;

CONSIDERANDO que os Juízes de Primeiro Grau, como Corregedores Permanentes, compete também à atividade fiscalizadora da Secretaria da Vara, e das Escrivanias, podendo no desempenho do seu mister, aplicar sanções disciplinares, ou indicar sua aplicação a Corregedoria-Geral de Justiça (Artigos 144 e § 1º, *usque* 146 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 – Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas), combinada com os artigos 450 e parágrafos, 452 *usque* 454, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO ainda que a desobediência às normas legais editadas pelo Tribunal de Justiça, constitui falta funcional, ficando o transgressor sujeito a responder o respectivo procedimento administrativo.

Handwritten notes in the top left corner, including the number '10' and some illegible text.



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible.

A line of handwritten text in the upper middle section of the page.

A block of handwritten text in the middle section of the page, consisting of several lines of cursive script.

Another block of handwritten text in the lower middle section of the page.

A block of handwritten text in the lower section of the page, continuing the cursive script.

A final block of handwritten text at the bottom of the page.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, severa fiscalização aos Cartórios, fazendo-os cumprir, nos limites de suas respectivas jurisdições, os horários de expediente estabelecidos na Portaria Nº. 954/01-PTJ, do Egrégio Tribunal de Justiça c/c o Provimento 065/02-CGJ, observando rigorosamente a Lei de Organização e Divisão Judiciária e o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, instaurando, se for o caso, procedimento disciplinar de caráter punitivo.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 21 de fevereiro de 2003.


Desembargador ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES
Corregedor-Geral da Justiça

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Mr. [Name]:

I have received your letter of [Date] regarding [Subject].

The information you provided is being reviewed.

I will contact you again once a decision has been reached.

Sincerely,
[Name]

